



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre os vencimentos de servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente”

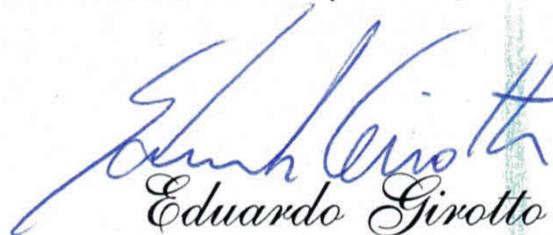
EDUARDO GIROTTO, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente será de R\$ 1.857,16 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 19 de Setembro de 2.017.


Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo